



# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 041/2025

**Voto** ao Projeto de Lei nº 051, de 25 de novembro de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$201.000,00 e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$201.000,00 (duzentos e um mil reais), em vista de excesso de arrecadação.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional refere-se a recursos provenientes do Piso da Atenção Básica (PAB), que é um conjunto de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao custeio e a implementação de ações de saúde primária nos municípios brasileiros. Esses recursos são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais e compõem o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à aquisição de material de consumo.

A mensagem versa ainda que para tal crédito adicional, a cobertura vira por excesso de arrecadação visto que se trata de repasse do Governo Federal que já estão disponíveis para aplicações do Programa no município.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 26 de novembro de 2025.

#### II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30º, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto refere-se ao piso da Atenção Básica (PAB), que é um conjunto de recursos financeiros do Ministério da Saúde destinados ao custeio e a implementação de ações de saúde primária nos municípios brasileiros. Esses recursos são transferidos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos municipais e compõem o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde à aquisição de material de consumo.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste recurso visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 433/2025  
Data: 01/12/2025 - Horário: 15:37  
Administrativo - PROT 433/2025

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

[www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

[REDAÇÃO] AGUINALDO TRINDADE MÁRQUES  
Relator

"PELAS  
CONCLUSÕES"

[REDAÇÃO] "PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação**

Nº 041/2025

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 27 de novembro de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, Projeto de Lei nº 051/2025 de 25 de novembro de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Gonçala da Silva Marcelo e Orlando Paulo Braguini.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2025.

[REDAÇÃO] AGUINALDO TRINDADE MARQUES  
Presidente da Comissão

[REDAÇÃO] GONÇALÀ DA SILVA MARCELO  
Vice-Presidente

[REDAÇÃO] ^ ORLANDO PAULO BRAGUINI  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 434/2025  
Data: 01/12/2025 - Horário: 15:39  
Administrativo - PROT 434/2025

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP  
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)  
[www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)

